

PORTARIA Nº 144 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre concessão de progressão funcional ao servidor que menciona e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 3.272 de 23/02/12 e suas alterações:

CONSIDERANDO, o Memorando No. 31/CONT/2021, do Servidor DIVINO FERREIRA LEAL, matrícula nº 58, Cargo Contador, requerendo a concessão de progressão funcional.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº: 023-O/2021 no qual entende que o pedido deve ser acatado.

CONSIDERANDO, o despacho nº 58/2021 desta Presidência DEFERINDO a concessão pleiteada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional, ao servidor DIVINO FERREIRA LEAL, para o Nível 35 Anexo III de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 10 da Lei nº 3.272 de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 05 de outubro de 2021.


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Atc. DOC Nº 2300 TCE-MT PAG 23
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 07 10 2021

CIENTE
EM 05 / 10 / 21
Horas 16:00
ASSINATURA JG. BSH